

## JUCEPAR

### DESPACHOS DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

20.065.408-0. Retifica-se a informação presente no despacho publicado anteriormente (13/02/2023) a respeito da aprovação do Plano de Trabalho – 2023 do Agente de Controle Interno do Núcleo de Integridade e Compliance da Junta Comercial do Paraná. Onde se lê: N.º20.056.456-1 Leia-se: N.º20.065.408-0. PUBLIQUE-SE e encaminha-se a CGE. GBP/JCP em 14/02/2023.

13667/2023

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### PORTARIA Nº 2, de 13 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar**, o Plano de Trabalho Anual do Agente de Compliance (NICS), Marta Terezinha Renno Cunha, para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), inserto às folhas 10 a 21, do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **20.036.150-4**.

**Art. 2º** A integra do referido Plano de Trabalho, está disponível para consulta no Portal da Seab na *Internet*, no endereço <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Integridade-e-Compliance>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Richardson de Souza.

14146/2023

### PORTARIA Nº 3, de 13 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar**, o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno, Maria do Rocio Maier Campos Carollo, para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), inserto às folhas 3 a 7, do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **20.036.150-4**.

**Art. 2º** A integra do referido Plano de Trabalho, está disponível para consulta no Portal da Seab na *Internet*, no endereço <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Integridade-e-Compliance>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Richardson de Souza.

14149/2023

### PORTARIA Nº 4, de 13 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar**, o Plano de Trabalho do Agente de Transparência, Robson Nogueira Rachid, para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), inserto às folhas 29 a 35, do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **20.036.150-4**.

**Art. 2º** A integra do referido Plano de Trabalho, está disponível para consulta no Portal da Seab na *Internet*, no endereço <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Integridade-e-Compliance>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Richardson de Souza.

14153/2023

### PORTARIA Nº 5, de 13 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar**, o Plano de Trabalho do Agente de Ouvidoria, Robson Nogueira Rachid, para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), inserto às folhas 24 a 28, do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **20.036.150-4**.

**Art. 2º** A integra do referido Plano de Trabalho, está disponível para consulta no Portal da Seab na *Internet*, no endereço <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Integridade-e-Compliance>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Richardson de Souza.

14155/2023

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 017/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.352/23 bem como decreto nº 00010/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR ao CA 130/2020-GMS, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia de reparos na Procuradoria Regional de Londrina, situado na Avenida Santos Dumont, 1187 – Boa Vista – Londrina/PR;

- **Henrieta Gomes, RG 6.490.099-4 – PRESIDENTE**
- **Franciele Braga Machado, RG nº 8.074.639-3 – MEMBRO**
- **Alexandre Vieira, RG nº 6.102.012-8 – MEMBRO**

**Art. 2º** - Para bem cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

13744/2023

### PORTARIA Nº 018/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.352/23 bem como decreto nº 00010/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, ao CA 1387/2022-GMS, que tem por objeto a “Execução dos serviços de engenharia de reparos na edificação do estacionamento de veículos apreendidos, sito à BR 277, km 679, Linha Bom Jesus, no Município de Medianeira, Paraná”.

**Art. 2º** A comissão será composta por servidores do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações, sendo o primeiro nominado Presidente e os demais Membros, conforme segue:

- **Juliano Tezolim – RG 11.056.146-6 – PRESIDENTE**
- **Jocandro Tonial, RG nº 6.075.879-4 – MEMBRO**
- **Erico Hioysh iwata, RG nº 1.914.367-8 – MEMBRO**

**Art. 3º** - Para bem cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

14043/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### RESOLUÇÃO n.º 012/2023-SETI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora para responder pelas funções de Ouvidoria da SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;